

**PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL - Prodin
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS - DRH**

EDITAL – DRH N° 05/2016

**PROCESSO SELETIVO EXTERNO PARA AUXILIAR I/ AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I /
ALMOXARIFADO E ARMAZENAGEM**

A PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE GOIÁS divulga e estabelece normas específicas para a realização do **Processo Seletivo Externo** destinado a selecionar candidato ao provimento do cargo de **Auxiliar I/ Auxiliar De Serviços Gerais I / Almojarifado e Armazenagem**. As vagas da presente Seleção são do Quadro de Pessoal Administrativo da Pontifícia Universidade Católica de Goiás, a lotação e o exercício serão na **Pró-Reitoria de Administração – Proad / Divisão de Auditoria e Patrimônio - DAUP**, observadas as normas contidas neste Edital.

1. DAS VAGAS: 01 (Uma) vaga

Grupo: Operacional

Carga Horária: 40h

Cargo: Auxiliar I

Nível Salarial: GOP I-1-A

Salário Base: R\$960,00

Funções: ALMOXARIFADO E ARMAZENAGEM

2. DAS INSCRIÇÕES PARA A SELEÇÃO

2.1. A inscrição deverá ser preenchida eletronicamente, em formulário próprio disponibilizado em “**Trabalhe na PUC**”, no sítio da PUC Goiás– www.pucgoias.edu.br.

2.2. Período de Inscrição: 07/04/2016 a 14/04/2016.

2.3. Taxa de inscrição: **R\$40,00**. Não haverá restituição do valor da taxa de inscrição. O pagamento deverá ser efetuado até 15/04/2016. A confirmação do pagamento será realizada por meio do código de barras do boleto, gerado via *internet* e impresso no ato da inscrição.

2.4. Das disposições gerais sobre a inscrição na seleção:

2.4.1. antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, não podendo o candidato alegar desconhecimento de qualquer informação.

2.4.2. Não serão aceitas as solicitações de inscrições que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste edital.

2.4.3. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a DRH e a Banca Examinadora do direito de excluir da seleção o candidato que não preencher o formulário de forma completa e correta.

2.4.4. Com o objetivo de garantir a lisura da Seleção, a DRH poderá, a qualquer momento, solicitar à autoridade competente a identificação dactiloscópica e/ou fazer uma vistoria nos candidatos e documentos dos mesmos.

3. DO CARGO

3.1. Dos requisitos para o cargo:

3.1.1. Ensino Fundamental Incompleto.

3.1.2. Preencher e entregar a ficha de inscrição na Divisão de Recursos Humanos - DRH, até dia 18/04/2016 às 18h (exceto sábados, domingos, recessos e feriados), em envelope lacrado, identificado com o nome completo e o processo seletivo do qual participa, a documentação exigida: cópia legível dos comprovantes de escolaridade; folha de identificação da Carteira de Trabalho (CTPS); Certificado Militar; foto 3x4 colorida e comprovante de pagamento.

3.1.3. Disponibilidade de horário.

3.1.4. Ser considerado apto no exame médico e clínico, solicitado pelo Serviço Médico da Instituição para encaminhamento de contratação.

3.2. Da jornada de trabalho: quarenta horas semanais (**40h**) com possibilidade de trabalho nos três turnos (matutino, vespertino e/ou noturno). O candidato poderá ter seu horário de trabalho alterado de acordo com os interesses e as necessidades da Universidade, em função do tempo integral de funcionamento da Instituição.

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

A Seleção será constituída de **quatro (4)** etapas, todas **de caráter eliminatório e/ou classificatória**, assim constituídas:

4.1. I Etapa – VALIDAÇÃO DAS INSCRIÇÕES: avaliação dos documentos comprobatórios dos requisitos para o cargo.

4.2 II Etapa - AVALIAÇÃO ESPECÍFICA PRÁTICA DE ESFORÇO FÍSICO: prova prática de esforço físico - avaliação da capacidade do candidato para suportar física e organicamente, as exigências das atribuições do cargo.

4.3. III Etapa – AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA: entrevista psicológica.

4.4. IV Etapa - ENTREVISTA TÉCNICA: realizada por banca examinadora composta, também, pelo responsável da Unidade Solicitante.

5. DO CRONOGRAMA DAS PROVAS

É de responsabilidade do candidato acompanhar o disposto no quadro abaixo. Contudo, as datas poderão sofrer alterações conforme o número de candidatos aprovados.

Avaliações	Etapas	Datas, Locais e Horários	Resultados
Validação das Inscrições	I Etapa	19/04/2016 - DRH – Etapa restrita à Banca Examinadora (Resultados no <i>site</i> www.pucgoias.edu.br – 18h)	19/04/2016
Avaliação Específica Prática de Esforço Físico	II Etapa	20/04/2016 – Horário e Local a confirmar.	--
Prazo para Recurso – Prova Prática	II Etapa	Entregar no DRH até às 18h do dia útil subsequente a prova prática	25/04/2016
Avaliação Psicológica	III Etapa	A confirmar	--
Entrevista Técnica	IV Etapa	A confirmar	--

6. DOS OBJETIVOS DE AVALIAÇÃO (HABILIDADES E CONHECIMENTOS)

6.1. Habilidades: Os itens das avaliações e atividades avaliarão habilidades mentais que vão além de mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, valorizando a capacidade de raciocínio.

6.2. AVALIAÇÃO ESPECÍFICA PRÁTICA DE ESFORÇO FÍSICO: O candidato deverá entregar no dia da realização da prova, Atestado Médico informando claramente que está apto a esforço físico para se submeter a todos os testes exigidos na mesma. Somente será aceito Atestado Médico, emitido com data de até 30 (trinta) dias anteriores à realização da Prova, constando: **Nome completo do candidato (legível); Assinatura do médico responsável; Número do registro do médico no Conselho Regional de Medicina – CRM; Data de emissão do Atestado.**

6.3. Caso conste no Atestado Médico, restrições que impeçam o candidato de realizar a prova, o mesmo estará automaticamente eliminado do certame.

6.4. Caso compareça sem Atestado Médico, o candidato ficará impedido de realizar a prova sendo eliminado do certame.

6.5. Recomenda-se que o candidato, para realização da Prova de Capacidade Física, tenha feito sua última refeição com uma antecedência mínima de 02(duas) horas e compareça ao local usando tênis e roupas confortáveis para executar os exercícios referentes à prova.

6.6. O candidato para ser considerado APTO na Prova de Capacidade Física deverá obter, nos tempos e nas tentativas, o índice mínimo exigido para cada teste conforme tabela constante a seguir, sendo automaticamente eliminado o candidato que não obtiver o índice mínimo em qualquer um dos testes ou não executar qualquer um deles de acordo com o especificado:

PROVA DE CAPACIDADE FÍSICA				
TESTES	TEMPO MÁXIMO	DESEMPENHO MÍNIMO		
		MASCULINO	FEMININO	TENTATIVAS
Flexão de Braços	1 minuto	10 repetições	08 repetições	02(duas)
Abdominal	1 minuto	20 repetições	10 repetições	02(duas)
Corrida	12 minutos	2.000m	1.600m	01(uma)

- 6.7.** Nos testes de Flexão de Braços e Abdominal, será permitida uma segunda tentativa ao candidato que errar na execução do teste na primeira tentativa. Ao candidato que concluir a primeira tentativa executando corretamente o teste, não será permitida outra tentativa, para melhorar o desempenho obtido.
- 6.8. Flexão de Braços: Sexo Masculino:** **a)** posição inicial: o candidato deverá, apoiando-se com as mãos e pés no solo, se posicionar em decúbito frontal, pernas unidas e estendidas, braços e mãos na altura dos ombros; **b)** execução: ao comando “**já!**”, o candidato flexionará os braços com o tronco estendido até que o peito atinja aproximadamente a distância de 10 (dez) centímetros do solo, sem, no entanto tocá-lo, mantendo o alinhamento da cabeça, coluna e pernas e, em seguida, voltará à posição inicial, completando uma repetição. **Sexo Feminino:** **a)** posição inicial: a candidata deverá se posicionar em seis apoios: mãos, joelhos e pés no solo, centro de gravidade projetado a frente com peso do tronco incidindo sobre os braços estendidos; **b)** execução: ao comando “**já!**”, a candidata flexionará os braços com o tronco estendido até que o peito atinja aproximadamente a distância de 10 (dez) centímetros do solo, sem, no entanto tocá-lo, mantendo os joelhos apoiados ao solo, braços e mãos na altura dos ombros e, em seguida, voltará à posição inicial, completando uma repetição.
- 6.9.** Mede-se o número de repetições corretas executadas em 01 (um) minuto. Os movimentos incompletos não serão contabilizados.
- 6.10. Abdominal (Remador) - Masculino/Feminino:** **a)** posição inicial: candidato na posição deitada em decúbito dorsal, com as pernas unidas e estendidas e braços estendidos atrás da cabeça, tocando o solo; **b)** execução: ao comando “**já!**”, o candidato flexionará simultaneamente o tronco e membros inferiores na altura do quadril, lançando os braços à frente de modo que a sola dos pés se apoie totalmente no solo e a linha dos cotovelos coincida com a linha dos joelhos e, em seguida, voltará à posição inicial (decúbito dorsal), completando uma repetição. Mede-se o número de repetições corretas executadas em 01 (um) minuto. Os movimentos incompletos não serão contabilizados.
- 6.11.** No teste de **Corrida**, será permitida apenas 01 (uma) tentativa. **Corrida - Masculino/Feminino:** o candidato deverá percorrer a distância mínima exigida no tempo máximo de 12 minutos; o candidato durante o teste, poderá deslocar-se em qualquer ritmo correndo ou caminhando, podendo, inclusive, parar e depois prosseguir. O início e o término da prova se farão com um silvo longo de apito, quando o cronômetro será acionado / interrompido.
- 6.12. Não será permitido ao candidato:** **a)** depois de iniciado o teste, abandonar o circuito antes da liberação do examinador; **b)** dar ou receber qualquer tipo de ajuda física; **c)** Ao sinal de término da prova, o candidato deverá interromper a trajetória da corrida e permanecer no local onde parou, até a liberação por parte do examinador, evitando ultrapassar a linha de chegada ou abandonar a pista. A não

obediência a esta orientação acarretará na eliminação do candidato do certame. Durante a execução da prova, será eliminado o candidato que sair da pista de corrida, antes do término de sua realização.

- 6.13.** O resultado de cada teste será registrado pelo examinador na Ficha de Avaliação do candidato. A Prova de Capacidade Física dada a característica de que se reveste não terá nota, mas apenas a menção APTO ou INAPTO, sendo também uma etapa eliminatório e/ou classificatória. O candidato para ser considerado APTO na Prova de Capacidade Física deverá obter, nos tempos e nas tentativas, o índice mínimo exigido para cada teste conforme tabela constante no subitem 6.6 deste Edital.
- 6.14.** O candidato que não obtiver o índice mínimo em qualquer um dos testes ou não executar qualquer um deles de acordo com o especificado neste Edital, ficará impedido de realizar os testes subsequentes sendo automaticamente eliminado do Concurso Público.

7. DA EXECUÇÃO DAS PROVAS

- 7.1.** O local, os horários de realização das avaliações e seus resultados serão publicados no Painel Informativo da Divisão de Recursos Humanos da PUC GOIÁS e no sítio www.pucgoias.edu.br. É de exclusiva responsabilidade do candidato a identificação correta de seu local, dia de realização das avaliações e o comparecimento no horário determinado.
- 7.2.** Não serão dadas informações por telefone, acerca de resultados, datas, locais ou horários de realização das avaliações. O candidato deverá observar rigorosamente o Edital e os comunicados a serem divulgados, inclusive pelo sítio www.pucgoias.edu.br ou **Painel Informativo da DRH**.
- 7.3.** O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das avaliações com antecedência, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta e documento de identidade original. Após o horário fixado para o início da prova, não será permitida a entrada de nenhum candidato.
- 7.4. O candidato deverá apresentar, em qualquer momento da seleção, caso exigido, os documentos: comprovante de escolaridade, documento de identidade original e/ou documentos exigidos em edital.**
- 7.5.** Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais, expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159, Lei 9.503, de 23/09/1997).
- 7.6.** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das avaliações, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, **deverá ser apresentado documento que**

atesto o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias.

- 7.7.** Terá suas avaliações anuladas e será automaticamente eliminado da seleção o candidato que, durante a sua realização: a) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução das avaliações; b) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das avaliações, com as autoridades presentes e/ou com os demais candidatos; c) recusar-se a entregar o material das avaliações ao término do tempo destinado para a sua realização; d) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal; e) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas; f) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido; g) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa da seleção; h) não responder às avaliações na língua portuguesa.
- 7.8.** Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das avaliações em razão do afastamento do candidato do local das avaliações;
- 7.9.** No dia de realização das avaliações, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

8. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

As etapas **II** e **IV** são eliminatórias e/ou classificatórias, com as notas variáveis de zero a dez pontos. As etapas **I** e **III** eliminarão os candidatos que não forem considerados aptos. Os candidatos serão classificados conforme os critérios a seguir:

8.1. I Etapa – VALIDAÇÃO DAS INSCRIÇÕES: avaliação dos documentos comprobatórios dos requisitos para o cargo, sendo os mesmos classificados para a **II Etapa**. Será considerado apto a participar da segunda etapa da seleção, o candidato que apresentar os requisitos solicitados e os documentos exigidos nos itens 2 e 3, nos prazos estipulados no presente edital.

Serão indeferidas as inscrições dos candidatos que tiveram contrato de trabalho anterior (docente e administrativo) rescindido com a Sociedade Goiana de Cultura – SGC / Pontifícia Universidade Católica de Goiás, por incompatibilidade com os princípios institucionais descritos nos respectivos Estatutos e/ou por inadequação de conduta prevista no Regimento Geral da PUC Goiás e/ou legislação vigente.

8.2. II Etapa - AVALIAÇÃO ESPECÍFICA PRÁTICA DE ESFORÇO FÍSICO: serão aprovados nesta etapa os candidatos que obtiverem **nota igual ou superior a 7,0 (sete pontos) na Prova Específica Prática de Esforço Físico**, sendo os mesmos classificados para a **III Etapa**;

8.3. III Etapa – AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA: entrevista Psicológica: serão aprovados nesta etapa os

candidatos considerados aptos, sendo os mesmos classificados para a **IV Etapa**;

8.4. IV Etapa - ENTREVISTA TÉCNICA: será aprovado nesta etapa o candidato que obtiver **nota igual ou superior a 7,0 (sete pontos)**.

8.5. A classificação final da Seleção será feita pela média ponderada das etapas II e IV com a avaliação apta das etapas I e III, considerando os seguintes pesos:

8.5.1. AVALIAÇÃO ESPECÍFICA PRÁTICA DE ESFORÇO FÍSICO (**Etapa 2 = E2**) PESO 2

8.5.2. ENTREVISTA TÉCNICA (**Etapa 5 = E5**) PESO 1

8.6. Será aprovado e/ou classificado para a vaga oferecida, o candidato que obtiver a maior média ponderada nas Etapas II e IV e considerado apto nas etapas I e III:

$$\text{Cálculo da Média Final:} = \frac{\{(NotaE2 \times Peso2) + (NotaE4 \times Peso1)\}}{Peso = \{(E2 = 2) + (E4 = 1)\}} = \frac{\sum Notas}{\sum Pesos(3)}$$

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate, terá preferência o candidato que obtiver respectivamente:

- A maior nota na entrevista técnica.
- Persistindo o empate, terá preferência o candidato com data de nascimento mais antiga.

10. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

- Ter nacionalidade brasileira.
- Se estrangeiro, ter o visto de permanência no Brasil e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do parágrafo 1º, Art. 12, da Constituição Federal e do Decreto nº 70.436/72.
- Estar em pleno gozo de seus direitos civis no Brasil.
- Ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino.
- Ser aprovado na seleção e possuir, na contratação, os requisitos exigidos para o exercício do cargo.

11. DOS CRITÉRIOS DE CONTRATAÇÃO

- O candidato aprovado em seleção será contratado mediante apresentação da seguinte documentação: Comprovante de Escolaridade; Declaração de Frequência Escolar dos filhos de 7 a 14 anos, nos meses 05 e 11; Carteira de Trabalho; 2 fotos 3x4; Exame Médico; Comprovante atualizado de Conta Bancária em Agência conveniada com a PUC GOIÁS. Cópia legível dos documentos: Carteira de Identidade; Cadastro de Pessoa Física – CPF; Certificado Militar; Título Eleitoral; Comprovante da última eleição;

Cartão do PIS ou Pasep; Certidão de Casamento e/ou Nascimento; Certidão de Nascimento dos Dependentes; Cartão de Vacina dos filhos menores de 7 anos.

11.2. Títulos elaborados em Língua Estrangeira deverão ser acompanhados de tradução oficial para o Português.

12. PORTADORES DE DEFICIÊNCIAS

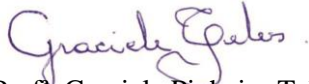
- 12.1. O candidato portador deficiência deverá, no ato da inscrição, declarar sua condição, participando da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos.
- 12.2. O candidato portador deficiência deverá solicitar, se necessário, condições especiais para a realização das provas, conforme previsto no Art.40, § 1º e 2º, do Decreto nº 3.298/99, entregando na DRH solicitação por escrito.
- 12.3. **O candidato portador deficiência, caso aprovado nesta seleção, deverá obrigatoriamente apresentar no ato da entrega de documentos para contratação, relatório de médico especialista, comprovando a sua condição.**

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

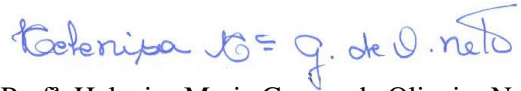
- 13.1. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação das informações referentes à Seleção, no Painel Informativo da DRH e no sítio www.pucgoias.edu.br.
- 13.2. A Seleção é de exclusiva competência da DRH e da Banca Examinadora, designada pela PUC Goiás.
- 13.3. **A convocação do candidato ao cargo fica condicionada à aprovação em exame médico pré-admissional, a ser realizado e ao atendimento das condições previstas neste edital.**
- 13.4. O candidato, ao se inscrever na seleção e, caso aprovado, assume o compromisso de aceitar mudanças de horário, lotação e remanejamento (deslocamento dentro do mesmo Quadro de Carreira para outras unidades acadêmico-administrativas da Pontifícia Universidade Católica de Goiás) de acordo com a necessidade e/ou interesse da Instituição.
- 13.5. **Em caso de entrega de Currículo e a não aprovação no processo, o candidato terá o prazo de 30 dias, após o encerramento da Seleção para retirar a documentação no Departamento de Recursos Humanos. Após este prazo o material será incinerado.**
- 13.6. O prazo de validade da Seleção será de 6 meses, a partir da homologação de seu resultado final, podendo ser prorrogado a critério da Administração Superior.
- 13.7. **O candidato aprovado no Processo Seletivo terá 24 horas para se apresentar na Divisão de Recursos Humanos, caso não compareça neste período, estará eliminado do Processo.**

13.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Banca Examinadora e Pró-Reitoria de Desenvolvimento - Prodin.

Goiânia, 01 de abril de 2016.



Prof.^a Graciele Pinheiro Teles
Coordenadora de Recursos Humanos



Prof.^a Helenisa Maria Gomes de Oliveira Neto
Pró-Reitora de Desenvolvimento Institucional



Prof. Wolmir Therezio Amado
Reitor

